

PORTARIA N.º 1.647, DE 20 DE JULHO DE 2005.

Autoriza a complementação do pagamento da licença prêmio que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a complementação do pagamento da licença prêmio convertida em pecúnia, através da Portaria n.º 1.266, de 18.12.2002, ao Senhor Elismar Teixeira Vasconcelos, ex-servidor desta Câmara, considerando que o pagamento da referida licença foi feito tomando por base de cálculo apenas um quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí (MG), 20 de julho de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral